



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

D.F.D. nº 126/2024.

1 – Identificação da área requisitante / demandante.

Unidade Requisitante / Demandante: **Assessoria Técnica**
Responsável pela demanda: **Márcio Carbaca Gonzalez**
Email: **comunicacao@core-sp.org.br**
Telefone: (11) 3243-5512

2 – Objeto.

Contratação de serviços de locação de espaço (locação sala / auditório) para realização do Ciclo de Palestra Confere/Cores na cidade de Araçatuba/SP no dia **24/10/2024**.

3 – Justificativa da necessidade de contratação.

O Core-SP - Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo, é uma autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional, criada pela Lei nº 4.886/65. Trata-se de um órgão consultivo, orientador, disciplinador e fiscalizador do exercício da profissão de representante comercial nesse Estado.

O Core-SP é uma entidade dotada de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e não recebe nenhuma subvenção do governo federal, tendo todo seu recurso alicerçado nos tributos pagos pelos representantes comerciais.

Conforme acima exposto, para que nossas **atividades finalísticas** sejam bem cumpridas, faz-se necessária a complementação com **atividades meio**, ou seja, aquelas que possibilitam e criam condições favoráveis para o funcionamento da Entidade.

O Core-SP na sua atual gestão – triênio de 2022/2025, tem como propósito de levar capacitação aos representantes comerciais, proporcionando que os mesmos, estejam sempre atualizados, exerçam a profissão com maior qualidade, prestando relevantes serviços à sociedade, sem abrir mão da necessária segurança e do bom atendimento nas negociações comerciais.

A contratação dos serviços de locação de espaço (locação sala / auditório) se faz necessária uma vez que o Core-SP está realizando o Ciclo de Palestras Confere / Cores com o Representante Comercial “**José Ricardo Noronha**” com o tema “**O Representante Comercial do Futuro**”.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

Para que o evento ocorra de forma adequada e a contento no dia **24/10/2024** na cidade de Araçatuba/SP, o Core-SP deverá realizar a locação dos espaços que tenham até 80 (oitenta) lugares, uma vez que não foi possível firmar parceria de cessão de uso não oneroso junto aos órgãos como o SENAC, Câmara Municipal, SESC, Associação Comercial, Hotéis, etc.

3.1 – Data pretendida para a conclusão da contratação.

Nesse sentido, solicito que a conclusão do processo de contratação seja até **15/10/2024**, a referida pretensão justifica-se pelo fato de que o evento será realizado no dia **24/10/2024** na cidade de Araçatuba/SP e necessitamos de um local que sejam apropriados para comportar até 80 (oitenta) pessoas por evento e que o mesmo seja divulgado em nosso site e nas redes sociais da instituição.

3.2 - Grau de prioridade para a compra ou contratação.

Das justificativas e data apresentadas solicito que esta demanda seja tratada como **Alta Prioridade**, tendo a urgência na contratação uma vez que a palestra conduzida pelo Representante Comercial “**José Ricardo Noronha**” com o tema “**O Representante Comercial do Futuro**” está pré agendada para o dia **24/10/2024** na cidade de Araçatuba/SP e não podemos adiar, pois faz parte de uma série de eventos que estão acontecendo em todas as cidades que o Core-SP possui Escritório Seccionais. A postergação das contratações poderia resultar em danos irreparáveis, representando um risco significativo para a instituição, uma vez que todos os representantes comerciais registrados na região estão aguardando o evento a ser realizado.

3.3 - Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD.

Esta demanda **não possui** vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução.

4 – Descrição Detalhada do Objeto e Quantitativo.

Item	CATSER / CATMAT	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Estimado da Contratação
02	22721	Contratação de serviços de locação de espaço (locação sala / auditório) para realização do Ciclo de Palestra Confere/Cores na cidade de Araçatuba/SP no dia 24/10/2024 , capacidade mínima para 80 (oitenta) pessoas e todo equipamento necessário de áudio visual para realização de palestra.	01	unidade	R\$

Locação de sala / auditório, para até 80 (oitenta) pessoas, em hotel “C” (confortável), de acordo com a classificação do Guia Quatro Rodas, ou outras instalações similares, com espaço separado em dois



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO CORE-SP

ambientes distintos, um para realização do evento propriamente dito e outro para a realização do coffee break.

O espaço destinado à realização do evento propriamente dito não poderá possuir colunas ou formatos que dificultem o acesso visual da plateia ao palco, deverá possuir acústica e ser apropriado para realização de encontros, seminários e palestras, sendo mobiliado e possuir os seguintes equipamentos:

- a) – Púlpito móvel de madeira ou acrílico, com suportes para microfone sem fio e copo.
- b) – até 80 (oitenta) cadeiras estofadas para a plateia
- c) – 05 (cinco) cadeiras estofadas para a mesa diretora, sem braço e sem prancheta.
- d) – 01 (um) projetor multimídia, tipo datashow, de 3000 ansi-lumens, inclusos cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser.
- e) – 01 (uma) tela de projeção com 120’’ (2,44m x 1,83m), com tripé ou pendurada.
- f) – 02 (dois) microfones de mão sem fio, UHF profissional, com fornecimento contínuo de bateria.
- g) - Caixa(s) acústica(s) com potência total de 400W RMS.

O espaço destinado à realização do coffee break deverá ser privativo e comportar até 150 (cento e cinquenta) participantes confortavelmente, além de possuir mesas próprias para receber os alimentos, bebidas e demais utensílios.

Possuir uma sala de apoio onde a empresa que irá realizar a prestação de serviços poderá preparar e armazenar o que for necessário para execução do mesmo.

Os dois ambientes deverão ser climatizados, possuir acesso wireless, devendo dispor de banheiros feminino e masculino, ambos com condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

A locação deverá ser para o dia **24/10/2024**, das 16h às 22h na cidade de Araçatuba/SP.

É importante ressaltar que o local para realização do evento/palestra deverá ser de fácil acesso na cidade Araçatuba/SP e contar com estacionamento próximos para uma maior comodidade dos representantes comerciais que irão participar o evento/palestra.

5 – Estimativa preliminar do valor da contratação.

Conforme pesquisa realizada com no mínimo 03 (três) fornecedores devido a particularidade do objeto, atendendo a legislação e devidamente justificado o valor médio unitário e total é de **R\$ 3.450,00** (três mil e quatrocentos e cinquenta reais) que irá nortear o **Agente de Contratação** a instruir o processo de aquisição e ou contratação, sendo necessária a realização de pesquisa de mercado, conforme determina o art. 23 da 14.133/2021 e a IN 65/2021.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

6 – Fonte de Recurso para atendimento da demanda.

Elemento de Despesa: **6.2.2.1.1.01.06.13 - Eventos Institucionais.**

Disponibilidade orçamentária para a demanda	
Centro de Custo	Saldo total disponível para a contratação
01.05.052 - PROJETO - CONEXÃO SECCIONAIS - PRESIDÊNCIA	R\$ 219.170,00
TOTAL GERAL	R\$ 219.170,00

7 – Indicação do(s) responsável (s) pela Gestão e Fiscalização do Contrato / Nota de Empenho, conforme art. 8º do Decreto 11.246/2022 e art. 117 da Lei 14.133/2021.

Gestor: Daniel Mitsuru Yasunaka **Matrícula:** 354
Fiscal Setorial (Presidente Prudente): Francielle da Silva O. Mendes **Matrícula:** 372
Fiscal Setorial (Araçatuba): Kátia Aparecida Panini **Matrícula:** 059
Fiscal Substituto(a): Mayara de Jesus Figueiredo **Matrícula:** 430
() Não se aplica.

8 – Indicação da Comissão de Recebimento, conforme art. 140 da Lei 14.133/2021.

Membro: **Matrícula:**
Membro: **Matrícula:**
Membro: **Matrícula:**
(X) Não se aplica.

9 – Do Recebimento.

() O requisitante.
() Outro _____ Matrícula:
(X) Não se aplica.

10 – Parecer da Coordenadoria Técnica:

Trata-se de Parecer do Assessor Técnico de Licitações acerca da viabilidade do **DFD nº 126/2024**, o qual foi recepcionado na Coordenadoria Técnica na data de **30/09/2024**. Ademais, sob a orientação da Coordenadoria Técnica, ajustes foram feitos nesse íterim por parte do demandante.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

A descrição expõe nitidamente a demanda, deixando claro o objeto requisitado, sem observações ou ressalvas. No entanto, caberá ao artefato denominado “termo de referência” a pormenorização dos parâmetros e elementos descritivos, consoante artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

Consoante item 5, verifica-se que a estimativa preliminar de preços teve como parâmetro **pesquisa direta em 3 (três) fornecedores** devido à particularidade do objeto. Salienta-se que tais orçamentos deverão compor os autos do procedimento público de contratação.

Ponto de atenção refere-se ao prazo exíguo para a data de conclusão pretendida, qual seja: **15/10/2024**. Salienta-se que o Setor de Licitações e Contratos necessita racionalizar os procedimentos internos, razão pela qual imprescindível o planejamento prévio pelo Setor responsável, sob pena de prejuízos à Autarquia.

Diante da **alta** prioridade, tendo em vista justificativa fundamentada que em síntese destaca: *“Tendo a urgência na contratação uma vez que a palestra conduzida pelo Representante Comercial **“José Ricardo Noronha”** com o tema **“O Representante Comercial do Futuro”** está pré agendada para o dia **24/10/2024** na cidade de Araçatuba/SP e não podemos adiar, pois faz parte de uma série de eventos que estão acontecendo em todas as cidades que o Core-SP possui Escritório Seccionais. A postergação das contratações poderia resultar em danos irreparáveis, representando um risco significativo para a instituição, uma vez que todos os representantes comerciais registrados na região estão aguardando o evento a ser realizado.”*, a data supramencionada, em que pese não vinculativa, será devidamente diligenciada no plano de andamento da área técnica.

Em análise ao item 6, verifica-se a disponibilidade orçamentária de **R\$ 219.170,00** (duzentos e dezenove mil e cento e setenta reais), para a contratação sob análise, razão pela qual, nos termos da estimativa supramencionada, há viabilidade orçamentária. Salienta-se que as fontes de recursos indicadas poderão ser objeto de alteração pela Controladoria-Geral, em prol de eventual adequação orçamentária.

Indicados os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, conforme item 7.

Do exposto, conclui-se que o **DFD nº 126/2024 possui condições de ser aprovado pelo ordenador de despesas**, uma vez que cumpre os requisitos básicos para instrução do processo administrativo de contratação pública, consoante Lei nº 14.133/2021.

Por fim, cabe destacar que não compete a este órgão técnico opinar sobre custos, cálculos, quantitativos, justificativas, disponibilidade orçamentária, viabilidade jurídica e demais aspectos não relacionados especificadamente ao Setor de Licitações e Contratos.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP

11 – Identificação e assinatura do(s) responsável(is) pela formalização da demanda:

Márcio Carbaca Gonçalves

12 – Autorização da Execução da Despesa relativa ao(s) material(s) ou serviço(s) especificado(s), conforme justificativa da área requisitante / demandante:

<i>Na qualidade de ordenador de despesas, AUTORIZO a presente contratação / aquisição, devendo ser instaurado processo administrativo, conforme os requisitos descritos e nos termos da Lei nº 14.133/2021.</i>	
<i>Na qualidade de ordenador de despesas, INDEFIRO a presente contratação / aquisição, devendo o Documento de Formalização de Demanda ser arquivado, por não atender os termos da Lei nº 14.133/2021.</i>	
<i>Na qualidade de ordenador de despesas, RESTITUO o presente documento para área demandante, devendo ser corrigido e ou alterado de acordo com o parecer da Coordenadoria Técnica, para atender aos termos da Lei nº 14.133/2021.</i>	